

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à sua disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve cada contra-interessado deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.



PARTE E

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 15 079/2006

Por despacho reitoral de 15 de Junho de 2006, o licenciado António Manuel de Agro Magalhães Baião, assessor da carreira técnica superior de dotação global, do quadro de pessoal não docente das Universidade Aberta, foi nomeado definitivamente, precedendo concurso, assessor principal da mesma carreira e quadro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 15 de Junho do corrente ano, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 710, considerando-se exonerado da categoria anterior. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

16 de Junho de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.

Despacho (extracto) n.º 15 080/2006

Por despacho reitoral de 15 de Junho de 2006, a licenciada Teresa Duarte Teixeira, técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta, foi nomeada, definitivamente, precedendo concurso, técnica superior principal, da mesma carreira e quadro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 15 de Junho do corrente ano, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 510, considerando-se exonerada da categoria anterior. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

16 de Junho de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.

Despacho (extracto) n.º 15 081/2006

Por despacho reitoral de 15 de Junho de 2006, a licenciada Maria Madalena Gonçalves do Rosário Carvalho, assessora da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta, foi nomeada, definitivamente, precedendo concurso, assessora principal, da mesma carreira e quadro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 710, considerando-se exonerada da categoria anterior. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.

Despacho (extracto) n.º 15 082/2006

Por despacho reitoral de 8 de Junho do corrente ano, à Doutora Maria do Rosário Alves de Almeida, professora auxiliar de nomeação provisória com contrato administrativo nesta Universidade, foi concedida equiparação a bolseiro no País no período de 21 a 23 de Junho de 2006.

19 de Junho de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo; terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

6 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Paulo Ferreira de Magalhães*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Mateus*.

Despacho n.º 15 083/2006

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 9/2002, de 22 de Janeiro, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2002, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no presidente do conselho científico, Prof. Doutor João Luís Cardoso, no período de 7 a 14 de Julho, a competência para superintender na gestão académica, administrativa e financeira da Universidade, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 29.º dos mesmos Estatutos.

22 de Junho de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Aviso n.º 8036/2006

1 — Faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, está aberto concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico profissional de biblioteca e documentação especialista principal do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores, autorizado por deliberação do conselho administrativo de 8 de Junho de 2006, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 247/91, de 10 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e o Despacho Normativo n.º 60/89, de 13 de Junho, que aprova o Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e de Acesso dos quadros de pessoal da Universidade dos Açores.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para os lugares indicados caducando com o seu provimento.

4 — Local de trabalho — Serviços de Documentação, Ponta Delgada.

5 — Conteúdo funcional — funções genericamente descritas no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

6 — Vencimento e regalias — vencimento correspondente ao mencionado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais, genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de técnico profissional de Biblioteca e Documentação especialista, com pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso e entregues directamente nos serviços administrativos da Universidade dos Açores,

Rua de São Gonçalo, 9500 Ponta Delgada, (ou enviados pelo correio, com aviso de recepção), dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especialização, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional com a indicação das funções com mais interesse para o lugar, menção expressa da categoria e serviço e antiguidade na actual categoria e na função pública.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, no diz respeito à alínea a) dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado do candidato, devidamente datado e assinado;
- b) Documentos, comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
- c) Documentos, comprovativos dos elementos que considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — De acordo com o artigo 28.º do Despacho Normativo n.º 60/89, de 13 de Junho, publicado na 1.ª série do *Jornal Oficial*, de 13 de Junho, o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, que consistirá na apreciação do currículo profissional dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

A — Avaliação do desempenho — traduzida na nota quantitativa obtida pelos concorrentes nos três anos imediatamente anteriores relevantes para este concurso.

B — Experiência profissional — será tomado em consideração o tempo de serviço na última categoria e na função pública, e a frequência de acções de formação com afinidade ou não, com o cargo a prover. Os dados constantes dos processos individuais serão ponderados em termos relativos com aplicação dos seguintes critérios:

$$\text{Experiência profissional} = \frac{(B+c)}{2}$$

em que *b* se traduz em anos de serviço na categoria e na função pública valorados do seguinte modo:

$$b = \frac{(b1+b2)}{2}$$

em que *b1* se traduz na antiguidade na última categoria pontuada da seguinte forma:

- 1) Antiguidade igual ou inferior a três anos — 12 valores;
- 2) Antiguidade superior a três anos — 12 + 1 valor por cada ano além dos 3 até ao limite de 20 valores;

em que *b2* se traduz na antiguidade na função pública pontuada da seguinte forma:

- 1) Antiguidade igual ou inferior a cinco anos — 12 valores;
- 2) Antiguidade superior a cinco anos — 12 + 1 valor por cada cinco anos além dos 5 iniciais até ao limite máximo de 20 valores;

e *c* se traduz na inexistência ou existência de frequência de acções de formação, frequentadas na categoria actual, com afinidade ou não, com o cargo a prover, valorada do seguinte modo:

- 1) Inexistência de frequência de acções de formação — 10 valores;
- 2) Frequência de acções de formação não correlacionadas com o cargo a prover — 12 valores;
- 3) Frequência de uma acção de formação correlacionada com o cargo a prover — 14 valores;
- 4) Frequência de mais do que uma acção de formação correlacionada com o cargo a prover — 14 + 1 valor por cada acção, além da primeira, até ao limite máximo de 20 valores.

C — Habilitações literárias — classificação em graus, de 12 valores para a habilitação necessária e quatro pontos por cada grau académico superior.

A nota final será obtida do seguinte modo:

$$\text{Nota final} = \frac{A1+B+C}{3}$$

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 33.º e

40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nos serviços administrativos.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Maria João Franco de Lemos Mocho Mota Melo, directora dos serviços de Documentação da Universidade dos Açores.

Vogais efectivos:

Licenciado Luís Duarte Pereira Terra, assessor principal do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria da Encarnação Matos Cabral Almeida Duarte, chefe de secção de Pessoal Expediente e Arquivo da Universidade dos Açores.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria de Lurdes Fernandes França Rocha, técnica superior principal de Arquivo do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores.

Licenciado Fernando Miguel de Melo Ribeiro, técnico superior de 1.ª classe de Biblioteca e Documentação do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores.

21 de Junho de 2006. — A Presidente do Júri, *Maria João Franco de Lemos Mocho Mota Melo*.

Despacho n.º 15 084/2006

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 31 de Janeiro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do Doutor Rui Jorge Sampaio da Silva, para exercer as funções de professor auxiliar por cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 31 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 15 085/2006

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 8 de Abril de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento da Doutora Maria Amélia Oliveira Gonçalves da Fonseca para exercer as funções de professora auxiliar, por cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 8 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 15 086/2006

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 14 de Janeiro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do Doutor Francisco Cipriano da Cunha Martins para exercer as funções de professor auxiliar, por cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 14 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 15 087/2006

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 4 de Fevereiro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do Doutor Francisco José Ferreira Silva, para exercer as funções de professor auxiliar, por cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 4 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Despacho n.º 15 088/2006

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 13 de Maio de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento da Doutora Ana Cristina Correia Gil para exercer as funções de professora auxiliar, por cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 13 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.